



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

Descrição do Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
<p>Serviço de um brigadista para atender ao evento de carnaval que ocorrerá nos dias: 07, 08 e 09 no Largo da Biblioteca Dr. Nórís Paiva, Hulha Negra, Centro nos seguintes horários:</p> <p>- 07 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 08)</p> <p>- 08 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 09)</p> <p>- 09 de março: 20h00 às 23h59</p> <p>Requisitos 1. Treinamento e Certificação: Treinado e certificado em serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.</p>	16	horas	R\$44, 15 (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:::)	R\$706, 50



<p>Experiência:</p> <p>2. Experiência comprovada em serviços de prevenção e combate a incêndio.</p> <p>3. Equipamentos: Portar equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual adequados.</p> <p>Responsabilidades</p> <p>1. Prevenir e combater incêndios.</p> <p>2. Controlar pânico e evacuar áreas em caso de emergência.</p> <p>3. Prestar primeiros socorros em caso de necessidade.</p> <p>4. Manter equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual em boas condições.</p>				
<p>Serviço de quatro seguranças para atender ao evento de carnaval que ocorrerá nos dias: 07, 08 e 09 no Largo da Biblioteca Dr. Nórís Paiva, Hulha Negra, Centro nos seguintes horários:</p> <p>- 07 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 08)</p> <p>- 08 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 09)</p>	<p>16</p>	<p>horas</p>	<p>R\$ R\$46, 16 (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:::)</p>	<p>R\$2.954, 24</p>



<p>- 09 de março: 20h00 às 23h59</p> <p>Requisitos de Equipamentos</p> <p>Requisitos Técnicos</p> <p>1. Treinamento: Treinamento em segurança privada, incluindo técnicas de defesa pessoal e uso de equipamentos de segurança.</p> <p>2. Certificação: Certificação em segurança privada, emitida por uma entidade reconhecida.</p> <p>3. Conhecimento: Conhecimento das leis e regulamentações de segurança pública.</p> <p>Requisitos de equipamentos:</p> <p>1. Uniforme: Uniforme de segurança aprovado.</p> <p>2. Equipamentos de segurança: Equipamentos de segurança, como colete à prova de balas, luvas, etc.</p> <p>3. Comunicação: Equipamento de comunicação, como</p>				
---	--	--	--	--

rádio ou telefone celular.				
TOTAL				RS3.661, 06

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 490.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A realização do evento de carnaval no município requer a presença de profissionais de segurança e brigadistas qualificados para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

A presença de brigadistas qualificados é essencial para prevenir e combater incêndios, controlar pânico e prestar primeiros socorros em caso de necessidade enquanto a contratação de profissionais de segurança é necessária para garantir a segurança dos participantes, evitar conflitos, manter a ordem pública, proteger o patrimônio público e evitar danos às instalações e equipamentos sendo assim essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento de carnaval, cumprir com a legislação vigente e proteger o patrimônio público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

- 4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);
- 4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$3.661, 06 (três mil seiscientos e sessenta e um reais e seis centavos).

apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O serviço deverá ser prestado no endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Largo da Biblioteca Municipal Nôris Paiva.

Dias e Horários

- 07 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 08)

- 08 de março: 20h00 às 02h00 (do dia 09)

- 09 de março: 20h00 às 23h59

É fundamental respeitar os horários e dias estabelecidos para garantir a entrega eficaz e dentro do prazo. O fornecedor deve garantir a presença de brigadistas e seguranças treinados e certificados durante todo o período do evento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

- 8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

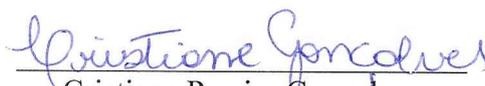
10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 27 de fevereiro de 2025.


Cristiane Pereira Gonçalves
SMEC


Funcionário responsável

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretária de Educação
Matrícula 2694-8